



**PORTARIA nº. 089, de 01 de abril de 2024.**

*Dispõe sobre a recomposição dos membros da Comissão de Acompanhamento do Convênio nº 006/2022-SMS firmado entre a Secretaria Municipal da Saúde de Sobral e a Santa Casa de Misericórdia de Sobral e dá outras providências.*

A Secretária Municipal da Saúde de Sobral, Gestor do Sistema Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, na Lei nº. 8.142, de 28/12/90, Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, Portaria nº 2.567, de 25 de novembro de 2016, e demais normas e legislação específica, e

**CONSIDERANDO** o previsto na Cláusula Nona do Convênio nº 006/2022, datado em 05/07/2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º - recompor os membros da Comissão de Acompanhamento do Convênio nº 006/2022-SMS, firmado entre a Secretaria da Saúde do Município de Sobral e a Santa Casa de Misericórdia de Sobral:

I – Representando a Secretaria da Saúde de Sobral: Marcio Venício Alcântara de Moraes(Titular), Mariana de Menezes Prado Pinto(Suplente);

II – Representando a Santa Casa de Misericórdia de Sobral: e Nayana Cintia Silveira (Titular); Daniel Braga Nascimento (Suplente);

III – Representando o Conselho Municipal de Saúde de Sobral: Héryca Laiz Linhares Balica (Titular) e Antônia Pinto Rodrigues (Suplente);

IV – Representando o corpo docente do Curso de enfermagem da Universidade Vale do Acaraú (UVA): Marcos Aguiar Ribeiro (Titular) e Joyce Mazza Nunes Aragão (Suplente);

V – Representando o corpo discente da Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA): Vitoria Rodrigues Chagas (Titular) e Georgia Fontenele Albuquerque de Vasconcelos (Suplente);

VI – Representando o corpo docente do Curso de Medicina/ Campus de Sobral, da Universidade Federal do Ceará (UFC): Vicente de Paulo Teixeira Pinto (Titular) e Alex Sandro de Moura Grangeiro (Suplente);

VII – Representando o corpo discente da Faculdade de Medicina/ Campus de Sobral, da Universidade Federal do Ceará (UFC): Luis Eduardo Oliveira Matos (Titular) e José Anchieta Rodrigues Filho (Suplente).

VIII – Representando a Superintendência da Região Norte: Francisca Dulcinalda de Paulo Braga (Titular) e Antônio Pereira Lopes Filho (Suplente).

Art. 2º – Revoguem-se os dispositivos em contrário.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Secretaria da Saúde do Município de Sobral, 01 de abril de 2024.

LETICIA REICHEL DOS SANTOS:7179470007  
2

Assinado de forma digital por  
LETICIA REICHEL DOS  
SANTOS:71794700072  
Dados: 2024.04.01 14:29:26  
-03'00'

**Leticia Reichel dos Santos**  
Secretária Municipal da Saúde

o corpo discente da Faculdade de Medicina/ Campus de Sobral, da Universidade Federal do Ceará (UFC): Luis Eduardo Oliveira Matos (Titular) e José Anchieta Rodrigues Filho (Suplente). VIII - Representando a Superintendência da Região Norte: Francisca Dulcinalda de Paulo Braga (Titular) e Antônio Pereira Lopes Filho (Suplente). Art. 2º - Revoguem-se os dispositivos em contrário. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Secretaria da Saúde do Município de Sobral, 01 de abril de 2024. Leticia Reichel dos Santos - Secretária Municipal da Saúde.

**PORTARIA Nº. 090, DE 01 DE ABRIL DE 2024.** DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CONVÊNIO Nº 007/2023-SMS FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A Secretária Municipal da Saúde de Sobral, Gestor do Sistema Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, na Lei nº. 8.142, de 28/12/90, Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, Portaria nº 2.567, de 25 de novembro de 2016, e demais normas e legislação específica, e CONSIDERANDO o previsto na Cláusula Quarta do Convênio nº 007/2023, datado em 19/05/2023; RESOLVE: Art. 1º - Designar os seguintes membros da Comissão de Acompanhamento do Convênio nº 007/2023-SMS, firmado entre a Secretaria da Saúde do Município de Sobral e a Santa Casa de Misericórdia de Sobral: I - Representando a Secretaria da Saúde de Sobral: Marcio Venício Alcântara de Moraes (Titular), Mariana de Menezes Prado Pinto (Suplente); II - Representando a Santa Casa de Misericórdia de Sobral: Francisco Rayr Melo Gualberto (Titular), e Raimundo Torres Neto (Suplente); III - Representando o Conselho Municipal de Saúde de Sobral: Héryca Laiz Linhares Balica (Titular) e Antônia Pinto Rodrigues (Suplente); Art. 2º - Revoguem-se os dispositivos em contrário. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Secretaria da Saúde do Município de Sobral, 01 de abril de 2024. Leticia Reichel dos Santos - Secretária Municipal da Saúde.

**PORTARIA Nº. 091, DE 01 DE ABRIL DE 2024.** DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CONVÊNIO Nº 007/2021-SMS FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A Secretária Municipal da Saúde de Sobral, Gestor do Sistema Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 158, da Lei Orgânica do Município de Sobral, que discorre "saúde é direito de todos e dever do Município, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação", bem como no art. 116 da Lei nº 8.666/93, combinado com o art. 3º, parágrafo único, inciso I da Portaria nº 1.034/2010 do Ministério da Saúde. CONSIDERANDO o previsto na Cláusula Quarta do Convênio nº 007/2021, RESOLVE: Art. 1º - Recompõe os seguintes membros da Comissão de Acompanhamento do Convênio nº 007/2021-SMS, firmado entre a Secretaria da Saúde do Município de Sobral e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE: I - Representando a Secretaria da Saúde de Sobral: Diana Monte Coelho Aguiar (Titular) e Jéssica Fernandes Lopes (Suplente); II - Representando a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE: Djane Dourado Datas, (Titular) e Ailma Maria Gurgel da Silva, (Suplente); III - Representando o Conselho Municipal de Saúde de Sobral: Juviliana Regis de Lima, (Titular) e Mayra Bárbara Ribeiro Antunes dos Santos (Suplente); Art. 2º - Revoguem-se os dispositivos em contrário. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Secretaria da Saúde do Município de Sobral, 01 de abril de 2024. Leticia Reichel dos Santos - Secretária Municipal da Saúde.

**PORTARIA Nº. 092, DE 01 DE ABRIL 2024.** DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CONVÊNIO Nº 008/2021-SMS FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL E A ASSOCIAÇÃO REDE DE SOLIDARIEDADE POSITIVA - RSP+ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A Secretária Municipal da Saúde de Sobral, Gestor do Sistema Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 158, da Lei Orgânica do Município de Sobral, que discorre "saúde é direito de todos e dever do Município, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação", bem como no art. 116 da Lei nº 8.666/93, combinado com o art. 3º, parágrafo único, inciso I da Portaria nº 1.034/2010 do Ministério da Saúde e Resolução nº 64/2020-CIB/CE, de 23 de outubro de 2020. CONSIDERANDO o previsto na Cláusula Quarta do Convênio nº 008/2021, RESOLVE: Art. 1º - Recompõe os membros da

Comissão de Acompanhamento do Convênio nº 008/2021-SMS, firmado entre a Secretaria da Saúde do Município de Sobral e Associação Rede De Solidariedade Positiva - RSP+: I - Representando a Secretaria da Saúde de Sobral: Maria da Conceição Alves (Titular) e Claudia Aillame Casto Gurgel (Suplente); II - Representando a Associação Rede De Solidariedade Positiva - RSP+: Wanderlucia Barbosa de Sousa, (Titular) e Valdeisa Sampaio Pinto Moreira, (Suplente); III - Representando o Conselho Municipal de Saúde de Sobral: José Carlos Machado Fonteles, (Titular) e Railan Oliveira Queiroz (Suplente); Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial os termos da portaria nº 139, de 13 de setembro 2022. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Secretaria da Saúde do Município de Sobral, 01 de abril de 2024. Leticia Reichel dos Santos - Secretária Municipal da Saúde.

**PORTARIA Nº. 093, DE 01 DE ABRIL DE 2024.** DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CONVÊNIO Nº 006/2023-SMS FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL E O HOSPITAL DO CORAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A Secretária Municipal da Saúde de Sobral, Gestor do Sistema Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, na Lei nº. 8.142, de 28/12/90, Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, Portaria nº 2.567, de 25 de novembro de 2016, e demais normas e legislação específica, e CONSIDERANDO o previsto na Cláusula Quarta do Convênio nº 007/2023, datado em 19/05/2023; RESOLVE: Art. 1º - Designar os seguintes membros da Comissão de Acompanhamento do Convênio nº 006/2023-SMS, firmado entre a Secretaria da Saúde do Município de Sobral e o Hospital do Coração da Santa Casa de Misericórdia de Sobral: I - Representando a Secretaria da Saúde de Sobral: Marcio Venício Alcântara de Moraes (Titular), Mariana de Menezes Prado Pinto (Suplente); II - Representando o Hospital do Coração da Santa Casa de Misericórdia de Sobral: Elaine da Cunha Carvalho (Titular), e Aline Angelim Moraes Dias (Suplente); III - Representando o Conselho Municipal de Saúde de Sobral: João Batista Silva Cruz (Titular) e Maria Marluce Vasconcelos (Suplente); Art. 2º - Revoguem-se os dispositivos em contrário. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Secretaria da Saúde do Município de Sobral, 01 de abril de 2024. Leticia Reichel dos Santos - Secretária Municipal da Saúde.

**PORTARIA Nº. 094, DE 01 DE ABRIL DE 2024.** DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CONVÊNIO Nº 010/2023-SMS FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL E O HOSPITAL DO CORAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A Secretária Municipal da Saúde de Sobral, Gestor do Sistema Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, na Lei nº. 8.142, de 28/12/90, Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, Portaria nº 2.567, de 25 de novembro de 2016, Lei nº. 7.498, de 25 de junho de 1986, Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, Lei Municipal nº 2396, de 27 de setembro de 2023, Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, e demais normas e legislação específica, e CONSIDERANDO o previsto na Cláusula Quarta do Convênio nº 010/2023, datado em 05/10/2023; RESOLVE: Art. 1º - Designar os seguintes membros da Comissão de Acompanhamento do Convênio nº 010/2023-SMS, firmado entre a Secretaria da Saúde do Município de Sobral e o Hospital do Coração da Santa Casa de Misericórdia de Sobral: I - Representando a Secretaria da Saúde de Sobral: Marcio Venício Alcântara de Moraes (Titular), Mariana de Menezes Prado Pinto (Suplente); II - Representando o Hospital do Coração da Santa Casa de Misericórdia de Sobral: José Carlos Marinho (Titular), e Ana Caroline Farias Cordeiro (Suplente); III - Representando o Conselho Municipal de Saúde de Sobral: João Batista Silva Cruz (Titular) e Maria Marluce Vasconcelos (Suplente); Art. 2º - Revoguem-se os dispositivos em contrário. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Secretaria da Saúde do Município de Sobral, 01 de abril de 2024. Leticia Reichel dos Santos - Secretária Municipal da Saúde.

**PORTARIA Nº. 095, DE 01 DE ABRIL DE 2024.** DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CONVÊNIO Nº 013/2023-SMS FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL E O HOSPITAL DO CORAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A Secretária Municipal da Saúde de Sobral, Gestor do Sistema Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, na Lei nº. 8.142, de 28/12/90, Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, Portaria nº 2.567, de 25 de novembro de 2016, e demais normas e legislação específica, e CONSIDERANDO o previsto na Cláusula Nona do

Convenio nº 013/2023, datado em 24/11/2023; RESOLVE: Art. 1º - Designar os seguintes membros da Comissão de Acompanhamento do Convênio nº 013/2023-SMS, firmado entre a Secretaria da Saúde do Município de Sobral e o Hospital do Coração da Santa Casa de Misericórdia de Sobral: I - Representando a Secretaria da Saúde de Sobral: Marcio Venício Alcântara de Moraes (Titular), Mariana de Menezes Prado Pinto (Suplente); II - Representando o Hospital do Coração da Santa Casa de Misericórdia de Sobral: Diógenes Farias Gomes (Titular), e Benedita Beatriz Bezerra Frota (Suplente); III - Representando o Conselho Municipal de Saúde de Sobral: João Batista Silva Cruz (Titular) e Maria Marluce Vasconcelos (Suplente); Art. 2º - Revoguem-se os dispositivos em contrário. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Publique-se. Registre-se. Cumprase. Secretaria da Saúde do Município de Sobral, 01 de abril de 2024. Leticia Reichel dos Santos-Secretaria Municipal da Saúde.

**PORTARIA Nº. 096, DE 01 DE ABRIL DE 2024. DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CONVÊNIO Nº 001/2024-SMS FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL E O HOSPITAL DO CORAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** A Secretária Municipal da Saúde de Sobral, Gestor do Sistema Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, na Lei nº. 8.142, de 28/12/90, Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, Portaria nº 2.567, de 25 de novembro de 2016, e demais normas e legislação específica, e CONSIDERANDO o previsto na Cláusula Nona do Convênio nº 001/2024, datado em 09/01/2024; RESOLVE: Art. 1º - Designar os seguintes membros da Comissão de Acompanhamento do Convênio nº 001/2024-SMS, firmado entre a Secretaria da Saúde do Município de Sobral e o Hospital do Coração da Santa Casa de Misericórdia de Sobral: I - Representando a Secretaria da Saúde de Sobral: Marcio Venício Alcântara de Moraes (Titular), Mariana de Menezes Prado Pinto (Suplente); II - Representando o Hospital do Coração da Santa Casa de Misericórdia de Sobral: Diógenes Farias Gomes (Titular), e Benedita Beatriz Bezerra Frota (Suplente); III - Representando o Conselho Municipal de Saúde de Sobral: João Batista Silva Cruz (Titular) e Maria Marluce Vasconcelos (Suplente); Art. 2º - Revoguem-se os dispositivos em contrário. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Publique-se. Registre-se. Cumprase. Secretaria da Saúde do Município de Sobral, 01 de abril de 2024. Leticia Reichel dos Santos-Secretaria Municipal da Saúde

### SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2024 - STDE.** CONTRATANTE: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, representada por meio do seu Secretário em exercício, o Sr. Francisco Bruno Monte Gomes. CONTRATADA: JPJ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 16.970.003/0001-98, representada neste ato pela Sra. Martinez Diana Alves do Nascimento. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de expediente I para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. Itens contratados: 01, 03, 07, 08, 09 e 12. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 23022 - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 1.396,12 (mil e trezentos e noventa e seis reais e doze centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 26.01.11.334. 0455.2.490.3.3.90.30.00.1.500.0000.00 e 26.01.04.122.0500. 2.453.3.3.90.30.00.1. 500.0000.00 - Recursos Municipais. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2024. SIGNATÁRIOS: Francisco Bruno Monte Gomes - Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico. Martinez Diana Alves do Nascimento - Representante da Contratada. Dayelle Kelly Coelho Rodrigues - Coordenadora Jurídica da STDE.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2024 - STDE.** CONTRATANTE: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, representada por meio do seu Secretário em exercício, o Sr. Francisco Bruno Monte Gomes. CONTRATADA: LRF DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.464.926/0001-27, representada neste ato pela Sra. Leticia Rabêlo Ferreira. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de expediente I para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, de acordo com as

especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. Item contratado: 10. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 23022 - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 88,60 (oitenta e oito reais e sessenta centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 26.01.11.334.0455.2. 490.3.3.90.30.00.1.500.0000.00 e 26.01.04.122.0500.2.453.3.3.90. 30.00.1.500.0000.00 - Recursos Municipais. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2024. SIGNATÁRIOS: Francisco Bruno Monte Gomes - Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico. Leticia Rabêlo Ferreira - Representante da Contratada. Dayelle Kelly Coelho Rodrigues - Coordenadora Jurídica da STDE.

**PORTARIA Nº 013/2024 - STDE - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.** O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 58, inc. III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela STDE; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1º. Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 009/2024-STDE da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTOR: Francisco Ivanildo Vasconcelos Portela, Coordenador Administrativo Financeiro da STDE, Matrícula nº 28406. II - FISCAL: Sra. Glacyara Vasconcelos, Chefe de Núcleo da STDE, Matrícula nº 32655. Art. 2º. Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levantar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRASE. Sobral, 01 de abril de 2024. Francisco Bruno Monte Gomes - Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico.

**PORTARIA Nº 012/2024 - STDE - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DA SECRETARIA DO TRABALHO E**